



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
SECRETARIA DE CULTURA**

**EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DAS ARTES PLÁSTICAS PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE DADOS DO PROJETO “A ARTE É NOSSA.”**

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, torna público, o presente EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DAS ARTES PLÁSTICAS, ESPECIALMENTE DAS EXPRESSÕES DESENHOS, PINTURAS, GRAVURAS, ESCULTURAS, COLAGENS, ARTE MURAL, GRAFITE, MOSAICO, ARTE RELEVO E FOTOGRAFIA para possível prestação de serviços EM EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DENTRO DO PROJETO “A ARTE É NOSSA”. O Concurso será regido pelas normas constantes na Lei Federal 8.666/93, suas alterações e pelo presente Edital.

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O presente Edital tem como objetivo o preenchimento de banco de dados de artistas/profissionais residentes na Grande Vitória, credenciando-os a executarem serviços em equipamentos e espaços públicos dentro do projeto “A Arte é nossa”.
- 1.2. O Projeto “A Arte é nossa” tem como objetivo, realizar ações e intervenções artísticas em equipamentos e espaços públicos, na cidade de Vitória, ao longo do período da gestão 2013-2016, envolvendo a comunidade, com o intuito de fortalecer as relações de pertencimento cidadão e cidade por meio da arte e da cultura.
- 1.3. Os artistas credenciados integrarão um banco de dados específico destinado ao Projeto “A Arte é nossa”. A Secretaria Municipal de Cultura se reservará ao direito de, posteriormente, contratar para a prestação de serviços os credenciados integrantes do banco de dados, de acordo com as necessidades do Projeto.
- 1.4. Os interessados em participar deste Edital poderão obter informações pelo telefone (27) 3132-2211.

**2. DO CADASTRO**

- 2.1. Para este edital, podem se credenciar pessoas físicas, atuantes, residentes ou domiciliados na Grande Vitória.
- 2.2. Considera-se inscrição de pessoa física, aquela realizada diretamente por profissional/artista, tendo como principal referência o CPF deste apontado no ato da inscrição.
- 2.3. Serão considerados credenciadas as pessoas físicas, responsáveis pela inscrição, após a análise da documentação e deferimento, conforme o item 04 (quatro) deste Edital.

**3. DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS**

- 3.1. As inscrições são gratuitas.
- 3.2. As inscrições serão realizadas durante o período de 09 de maio de 2014 a 09 de junho de 2014, mediante apresentação da documentação exigida neste Edital, no protocolo geral da Prefeitura de Vitória, situada à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – Bento Ferreira – Vitória – ES, das 8 às 17 horas, destinada à Secretaria Municipal de Cultura.
- 3.3. Cada pessoa física poderá apresentar apenas 01 (uma) inscrição.
- 3.4. Cada inscrição apresentada deverá conter:
  - a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada (ANEXO I; disponível no link [www.vitoria.es.gov.br/semc](http://www.vitoria.es.gov.br/semc));
  - b) Portifólio do artista, impresso, contendo fotos de trabalhos executados;
  - c) Matérias de jornais, revistas e/ou internet, impresso, comprovando de forma inequívoca as atividades realizadas;
  - d) Currículo artístico documentado (atualizado e assinado);
  - e) Cópia de RG e CPF;
  - f) Cópia de comprovante de residência dos últimos 03 (três) meses (conta de energia ou água ou telefone fixo);
  - g) Valor cobrado por m<sup>2</sup> para execução de uma obra de arte, com material;
  - h) comprovante de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino);
  - i) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e regularidade perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal.
- 3.5. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período acima estabelecido.
- 3.6. A pessoa física que entregar de forma incompleta os documentos acima listados terá sua inscrição indeferida.
- 3.7. O ato de inscrição pressupõe a aceitação, plena concordância e compromisso de cumprimento de todos os critérios e condições dos termos integrais deste Edital.

**4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

- 4.1. A análise da documentação entregue no ato da inscrição será realizada por uma Comissão Técnica, composta por 03 (três) integrantes do corpo técnico do Projeto designado pela Secretaria Municipal de Cultura, com a atribuição de examinar a documentação apresentada e decidir pela habilitação ou não da inscrição.
- 4.2. Da análise da documentação realizada pela Comissão Técnica, a pessoa física inscrita será considerada credenciada ou não no banco de dados para atender ao Projeto “A Arte é nossa”.

**5. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS**

- 5.1. O credenciamento não implica na obrigatoriedade de contratação pela Secretaria Municipal de Cultura.
- 5.2. O valor a ser pago para o artista abrange todos os custos e despesas direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.
- 5.3. Do valor a ser pago serão deduzidos os impostos previstos em lei.
- 5.4. O pagamento pelos serviços contratados será realizado em até 30 (trinta) dias após a execução dos mesmos e fica condicionado a apresentação de RPA assinado junto à Secretaria de Cultura e à comprovação da execução dos serviços, mediante relatório de assiduidade, avaliação de cada atividade e fotos, entregues à coordenação do Projeto.
- 5.5. A Secretaria de Cultura não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato.

**6. DAS VEDAÇÕES**

- 6.1. Ficam vedadas as inscrições de pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.
- 6.2. Ficam vedadas as inscrições realizadas sem a documentação estabelecida nos itens 3.4 deste Edital.
- 6.3. Fica vedada a participação neste Edital de servidores públicos pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Vitória.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS CREDENCIADOS

7.1. Cada inscrito é responsável por acompanhar a divulgação dos credenciados.

7.2. O resultado final do Edital de Cadastramento apurado pela Comissão Técnica, consignado em ata, será homologado pela Secretaria Municipal de Cultura e publicado nos Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Vitória e no site [www.vitoria.es.gov.br](http://www.vitoria.es.gov.br), com indicação dos nomes dos proponentes.

## 8. DOS ARTISTAS

8.1. O artista, uma vez contratado para prestação de serviços dentro do Projeto "A Arte é nossa", será responsável pela intervenção artística que será realizada em equipamentos e/ou espaços públicos definidos pela Secretaria de Cultura de acordo com Plano de Ação do projeto.

8.2. O artista, uma vez contratado para prestação de serviços dentro do Projeto "A Arte é nossa", será responsável pela concepção, criação e execução da obra em consonância com o escopo do referido projeto.

8.3. Os contratados realizarão as ações sob sua responsabilidade a partir da observação crítica dos diferentes contextos sócio/culturais nos quais estarão inseridos. Nesse sentido, atuarão também como agentes culturais, ao estimular a reflexão e a prática sobre a criação, produção e fruição artística.

8.4. Os trabalhos acontecerão em parceria com as coordenações dos diferentes equipamentos e espaços públicos, sendo da responsabilidade de ambos a construção e a manutenção dessa relação de trabalho.

8.5. A execução do trabalho final será exclusivamente de responsabilidade do artista, respeitando todo o diálogo e orientação realizados ao longo do processo de acordo com plano de ação do projeto "A Arte é nossa".

## 9. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS

9.1. Os credenciados que estiverem inadimplentes com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal não poderão ser contratados para a execução dos serviços até sua total regularização.

9.2. A inscrição configura prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

9.3. Os credenciados autorizam, desde já, a Prefeitura de Vitória o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos serviços aprovados neste Edital para fins promocionais.

9.4. À Prefeitura Municipal de Vitória fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular este Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

9.5. Estarão impedidos de se inscrever:

a) Pessoas Jurídicas;

b) Servidores da Prefeitura de Vitória, ou ainda, pessoas físicas que possuam parentesco com estes até o 2º grau, com exceção de servidores que se encontram aposentados (inativos);

c) Membros da Comissão Técnica.

9.6. O credenciado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdos dos documentos apresentados, excluindo qualquer responsabilidade civil ou penal da Secretaria Municipal de Cultura.

9.7. O credenciamento não gera vínculo trabalhista entre a Municipalidade e o credenciado.

9.8. Fazem parte integrante deste Edital o seguinte Anexo.

a) Anexo I – Ficha de Inscrição

Vitória, 08 de maio de 2014.

Andreia Pereira Carvalho

Secretário Municipal de Cultura em exercício



PREFEITURA DE VITÓRIA  
Secretaria de Cultura

Programa "Vitória é Cultura"

Projeto "A Arte é Nossa"

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO

### CRENCIAMENTO DE ARTISTA DAS ARTES PLÁSTICAS PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE DADOS

NOME:

NOME ARTÍSTICO:

ESTILO:

ENDEREÇO:

CIDADE:

UF:

CEP:

TELEFONE FIXO:

CELULAR:

EMAIL:

RG:

CPF:

**PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO**

- |                                      |                                     |                                   |                                     |
|--------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> DESENHOS    | <input type="checkbox"/> PINTURAS   | <input type="checkbox"/> GRAVURAS | <input type="checkbox"/> ESCULTURAS |
| <input type="checkbox"/> COLAGENS    | <input type="checkbox"/> ARTE MURAL | <input type="checkbox"/> GRAFITE  | <input type="checkbox"/> MOSAICO    |
| <input type="checkbox"/> ARTE RELEVO | <input type="checkbox"/> FOTOGRAFIA |                                   |                                     |

Excelentíssimo Senhor Secretário de Cultura.

Como proponente acima identificado requiro através do presente documento CREDENCIAMENTO para o artista, conforme o Edital xxxxx publicado nesta Secretaria, declarando sob as penas da lei que:

- a) As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;
- b) Conhece os termos do Credenciamento bem como as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento com as quais concorda;
- c) Não se encontra suspenso nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;

Vitória, xxxx, de xxxxxxx de 2014

---

NOME E ASSINATURA DO ARTISTA